Sdei

ATA Nº 01/2026 DA COMISSÃO JULGADORA

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº 011/2026 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

Aos sete dias do mês de outubro de 2026, às 10 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, situada na Rua Félix Xavier da Cunha, nº 603, Pelotas/RS, reuniu-se a Comissão de Seleção do Programa RS Qualificação Recomeçar, composta por Pamela Lambrecht Pires, na qualidade de Presidente, e por Luis Carlos de Farias Mattozo (SDEI, matrícula 45788), Matheus Cunha de Oliveira Santos (SDEI, matrícula 44721), Pamela Lambrecht Pires (SDEI, matrícula 46078), Iuri de Almeida Costa (SDEI, matrícula 47565), Karina Machado Macedo (SAS, matricula 43830), Solange de Oliveira (SMPM, matrícula 45118), Helenira Brasil Dias (GABVICE, matrícula 31032), na qualidade de membros, designada pela Portaria nº066/ 2026, para o julgamento dos recursos interpostos contra a Lista Preliminar de Selecionados, divulgada em 2 de outubro de 2026, nos termos dos itens 7.1, 8.1 a 8.4 e 13.3 do Edital nº 011/2026.

1. DOS RECURSOS RECEBIDOS

O prazo para interposição de recursos encerrou-se em 5 de outubro de 2026 (item 8.1). Foram recebidos 10 recursos, dos quais todos foram considerados tempestivos. Dos recursos conhecidos, 1 foram deferidos, nenhum deferidos em parte e 9 foram indeferidos, conforme discriminado nos quadros constantes desta Ata.

2. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os recursos foram apreciados com estrita observância do Edital nº 011/2026, especialmente dos itens 5 (critérios de seleção e priorização), 8.2 (recurso fundamentado e individual) e 8.3 (indeferimento liminar dos recursos intempestivos, não fundamentados, impessoais ou que não observem as normas do Edital), bem como dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e das disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Os fundamentos das decisões são identificados por letras, conforme a legenda do item 5 desta Ata.

3. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

A Comissão deliberou pelo indeferimento dos recursos relacionados no quadro abaixo, pelos motivos nele indicados. Em atenção ao item 12.6 do Edital, os motivos são descritos de

Rua Félix da Cunha, 603, Centro – Pelotas/RS
WhatsApp: (53) 9999-78985
sdei@pelotas.rs.gov.br | instagram.com/sdei.pel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

modo a não expor informações detalhadas sobre a condição socioeconômica dos candidatos, e o nome dos candidatos é publicado de forma abreviada, ao lado do número da inscrição.

Ord.	Candidato(a)	Curso (opção)	Decisão
1	Maria V. F. Fernandes	Técnicas Básicas de Confeitaria (1ª); Técnicas Básicas de Panificação (2ª)	Indeferido. Classificação regular: critérios dos itens 5.1 a 5.3 do Edital corretamente aplicados, sem vício demonstrado
2	Emanuel Jorge	Operador de Drone	Indeferido. Documentação ausente, incompleto, ilegível, inidônea, ou de impossível comprovação (Edital, item 3.1).
3	Janaina Goulart dos Santos	Técnicas Básicas de Confeitaria	Indeferido. Documentação ausente, incompleto, ilegível, inidônea, ou de impossível comprovação (Edital, item 3.1).
4	Vivian Domingues Carreiro	Técnicas Básicas de Confeitaria	Indeferido. Documentação ausente, incompleto, ilegível, inidônea, ou de impossível comprovação (Edital, item 3.1).
5	Gioconda Elvira Alfaro Infante	Operador de Drone	Indeferido. Documentação ausente, incompleto, ilegível, inidônea, ou de impossível comprovação (Edital, item 3.1).
6	Denise Oliveira Alves	Técnicas Básicas de Confeitaria	Indeferido. Documentação ausente, incompleto, ilegível, inidônea, ou de impossível comprovação (Edital, item 3.1).
7	Alice Spiering Pires	Técnicas Básicas de Confeitaria (1ª); Técnicas Básicas de Panificação (2ª)	Indeferido. Documentação ausente, incompleto, ilegível, inidônea, ou de impossível comprovação (Edital, item 3.1).
8	Adriana Conrado D'avila	Técnicas Básicas de Panificação	Indeferido. Documentação ausente, incompleto, ilegível, inidônea, ou de impossível comprovação (Edital, item 3.1).
9	Eduardo Madeira Santos	Operador de Drone	Indeferido. Documentação ausente, incompleto, ilegível, inidônea, ou de impossível comprovação (Edital, item 3.1).

4. DOS RECURSOS DEFERIDOS, DEFERIDOS EM PARTE E NÃO CONHECIDOS

4.1 Recursos deferidos ou deferidos em parte

Ord.	Candidato(a)	Decisão	Efeito sobre a classificação
1	Elisabete Fonseca Borges	Deferido	14ª

Rua Félix da Cunha, 603, Centro – Pelotas/RS
WhatsApp: (53) 9999-78985
sdei@pelotas.rs.gov.br | instagram.com/sdei.pel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

5. LEGENDA DOS FUNDAMENTOS

Letra	Fundamento
A	Intempestividade: recurso apresentado após 5 de outubro de 2026 (Edital, itens 8.1 e 8.3).
B	Ausência de fundamentação: recurso sem indicação objetiva do vício alegado (Edital, itens 8.2 e 8.3).
C	Caráter impessoal ou genérico: recurso que não trata da situação individual do candidato (Edital, itens 8.2 e 8.3).
D	Classificação regular: critérios dos itens 5.1 a 5.3 do Edital corretamente aplicados, sem vício demonstrado.
E	Documentação ausente, ilegível ou inidônea (Edital, item 3.1).
F	Duplicidade ou pluralidade de inscrições para o mesmo curso, considerado apenas um registro por candidato.
G	Pedido de acesso a dados ou documentos de terceiros: informação pessoal de acesso restrito (Lei nº 12.527/2011, art. 31; Lei nº 13.709/2018, art. 6º; Edital, itens 8.5, 12.3 e 12.6).
H	Inobservância das normas do Edital (itens 8.3 e 13.1).

6. DA PUBLICIDADE

Esta Ata será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pelotas, juntamente com o Resultado Final dos Recursos e a homologação da seleção, na forma do item 8.4 do Edital, com observância do item 12.6, vedada a divulgação do CPF completo e de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos. As respostas individuais serão encaminhadas aos recorrentes pelo e-mail utilizado na interposição do recurso. Recorda-se que as matrículas dos candidatos convocados ocorrem de 7 a 9 de outubro de 2026, diretamente nas instituições executoras (item 9.1), e que os integrantes do Cadastro de Reserva serão convocados segundo a ordem de classificação, nas hipóteses do item 5.3.

7. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13 horas, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Rua Félix da Cunha, 603, Centro – Pelotas/RS
WhatsApp: (53) 9999-78985
sdei@pelotas.rs.gov.br | instagram.com/sdei.pel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Sdei

Pelotas, 7 de outubro de 2026.

Pamela Lambrecht Pires
SDEI, matrícula 46078
Presidente da Comissão de Seleção

Luis Carlos de Farias Mattozo
SDEI, matrícula 45788
Membro da Comissão de Seleção

Matheus Cunha de Oliveira Santos
SDEI, matrícula 44721
Membro da Comissão de Seleção

Iuri de Almeida Costa
SDEI, matrícula 47565
Membro da Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINA MACHADO MACEDO
Data: 08/10/2026 12:35:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karina Machado Macedo
SAS, matricula 43830
Membro da Comissão de Seleção

Solange de Oliveira
SMPM, matrícula 45118
Membro da Comissão de Seleção

Helenira Brasil Dias
GABVICE, matrícula 31032
Membro da Comissão de Seleção

Rua Félix da Cunha, 603, Centro – Pelotas/RS
WhatsApp: (53) 9999-78985
sdei@pelotas.rs.gov.br | instagram.com/sdei.pel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO